



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 086/2019 – SISU

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, considerando as disposições da Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, do Edital nº 83, de 13 de novembro de 2018, expedido pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, e do Edital nº 11, de 18 de janeiro de 2019, Termo de Adesão 1ª edição de 2019, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial, as Resoluções Nº 60/2009, Nº 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução Nº 52/2016) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, assim como pelas disposições que integram este Edital.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados em Sétima Chamada para as vagas oferecidas nos cursos de graduação da UESB para ingresso no **1º Período Letivo de 2019**, relacionados no **ANEXO I** deste Edital, **disponibilizadas por meio do SISU**, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, **nos dias 04 e 05 de julho do ano de 2019, das 14h30min às 17h30min**, a fim de efetuarem MATRÍCULA, observando o Campus, o Curso, os horários e a documentação exigida, de acordo com o número de vagas.

Art. 2º- Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos, de acordo com o segmento para o qual foi aprovado:

I – Ampla concorrência (não optantes por cotas)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- k) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

II – Reserva de vagas (escola pública)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

III – Reserva de vagas (escola pública e autodeclarado)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição racial (preto ou pardo), procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

§ 1º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, além da documentação relacionada no *caput*, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, **a documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas,** que será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE nº 37/2008, alterada pela Resolução nº 52/2016.

§ 2º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, além da documentação relacionada acima, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou os ensinos fundamental II ou de curso equivalente (6º ao 9º ano) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

§ 3º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, deverão preencher as **autodeclarações,** em formulários próprios, que constam nos ANEXOS IV e V deste Edital, e entregá-las à Secretaria do respectivo campus no ato da MATRÍCULA.

§ 4º – O Requerimento de Matrícula e os formulários de Declaração de Não Acumulação e de Autodeclarações, além de contarem como anexos deste Edital, estão disponíveis no endereço eletrônico http://www2.uesb.br/sgc/?page_id=47 , para a devida impressão pelo convocado.

§ 5º – As informações prestadas nos formulários dos ANEXOS IV e V, deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

§ 6º - Não haverá, sob qualquer pretexto, matrícula provisória ou condicional.

Art. 3º - Em conformidade com a Lei 12.089/2009, que veda a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

pública de ensino superior em todo o território nacional, não poderá matricular-se candidato que já tenha matrícula em outro curso de graduação em instituição pública.

§ 1º - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

§ 2º – Para atendimento ao disposto no caput, os candidatos deverão preencher o Formulário de Declaração de Não Acumulação, que consta no ANEXO III, e entregá-lo à Secretaria de Cursos do respectivo campus no ato da MATRÍCULA.

Art. 4º - De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

Art. 5º - O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, na forma estabelecida, nos dias e horários determinados neste edital.

Art. 6º - Reputa-se desistente da vaga o candidato que não efetuar a **MATRÍCULA** no prazo estabelecido e escalonado acima, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

Art. 7º - Encerrada a matrícula dos convocados em Sétima chamada do SISU, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subseqüentes classificados, para preencher vagas remanescentes e de desistências.

Art. 8º - Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a MATRÍCULA será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 9º - Os casos omissos serão dirimidos pelas Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 25 de junho de 2019.

**MARCOS HENRIQUE FERNANDES
REITOR EM EXERCÍCIO**



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO I DO EDITAL Nº 086/ 2019

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

15734 - ADMINISTRAÇÃO (Noturno)

Não optante- Ampla Concorrência

RG E NOME

1348994665 THAMIRIS GONCALVES SILVA

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (MATUTINO)

Não optante- Ampla Concorrência

RG E NOME

2165208270 LARISSA SANTOS OLIVEIRA

Optante por Cota Étnico Racial

RG E NOME

2152872827 DEYVSON LUIZ DE OLIVEIRA NOGUEIRA

15744 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Noturno)

Optante por Cota Étnico Racial

RG E NOME

15.352.877-05 RODRIGO SANTOS COIMBRA DE OLIVEIRA

Optante por Cota Social

RG E NOME

1460825675 BRUNO CARLOS CESAR BARROS SILVA

20266- CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Noturno)

RG E NOME

Optante por Cota Étnico Racial

1560942070 FELIPE SANTOS PEREIRA

20264- DIREITO (Noturno)

Optante por Cota Étnico Racial

RG E NOME

1556138555 ELICA SANTOS DE LIMA

22.427.014-10 FELIPE OLIVEIRA RODRIGUES

91345 - ENGENHARIA FLORESTAL (Matutino)

Não optante- Ampla Concorrência

RG E NOME

21.323.915-99 DANIEL BISPO DOS SANTOS NETO

1417905204 MARCOS SOUSA SANTOS

14925120-36 THALIS MOREIRA ARAGAO

Optante por Cota Étnico Racial

RG E NOME

1480096032 JOAO PEDRO CORDEIRO PORTELA



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

49517 - FÍSICA (Vespertino)

Não optante- Ampla Concorrência

RG E NOME

792297199 ARIEL PEIXOTO DA CUNHA

1437055478 JONATAN SILVA BAUM

Optante por Cota Étnico Racial

RG E NOME

1658064860 DARLAN SILVA SANTOS

15738 - GEOGRAFIA (Matutino)

Não optante- Ampla Concorrência

RG E NOME

21.201.053-08 WELINGTON ALMEIDA ROSARIO

Optante por Cota Étnico Racial

RG E NOME

1345966091 BRUNO DE OLIVEIRA PACHECO

57240976x CAMILLA DOS SANTOS GOMES

381364732 GERALDINA ALINE SOUZA DA SILVA

1446842762 LUNNA DOS SANTOS VIEIRA

2148272756 MIKELLY MATOS

15737- HISTÓRIA

Não optante- Ampla Concorrência

RG E NOME

591322973 LILIANE SILVA SOUSA

29510 - LETRAS - INGLÊS (Vespertino)

Não optante- Ampla Concorrência

RG E NOME

1604584980 CARINA DA SILVA CARVALHO

Optante por Cota Étnico Racial

RG E NOME

1576094804 LARISSA SILVA SANTOS

31206- LETRAS VERNÁCULAS (Vespertino)

Não optante- Ampla Concorrência

RG E NOME

1194050751 GLAUCIA DE SOUSA FERNANDES

Optante por Cota Étnico Racial

RG E NOME

1214687989 JUVENAL ALVES FERNANDES NETO



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

19039- PEDAGOGIA (Matutino)

Optante por Cota Étnico Racial

RG E NOME

1592501532 SHEILA OLIVEIRA DA SILVA

2163471810 VALDINEIA PRISCILA CRUZ RIBEIRO

CAMPUS DE JEQUIÉ

20270- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Lic (Diurno)

Não optante- Ampla Concorrência

RG E NOME

1527456293 ABRAAO OLIVEIRA SANTOS

1188201- DANÇA

Optante por Étnico Racial

RG E NOME

1577619757 SONIA MIRANDA CONCEICAO

Optante por Cota Social

RG E NOME

192868723 MARIA DE FATIMA ALMEIDA

1146605- MEDICINA (Integral)

Não optante- Ampla Concorrência

RG E NOME

18100345 MARIA ALICE DA SILVA LEROY MACHADO

80010- ODONTOLOGIA (Integral)

Não optante- Ampla Concorrência

RG E NOME

16.222.963-11 KETLEY MARIELLE SIQUEIRA

19040- PEDAGOGIA (Matutino)

Optante por Étnico Racial

RG E NOME

2067966522 NAYLA PASSOS SANTOS

20577 - QUÍMICA (Noturno)

Não optante- Ampla Concorrência

RG E NOME

1209846374 EDMAR SANTOS BARRETO

1624863400 MURILO NARDE FONTANA

1622128362 NAYANE SILVA SANTOS

Optante por Cota Étnico Racial

RG E NOME

1533019100 WIVINY MOREIRA PEREIRA

Optante por Cota Social

RG E NOME



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

16.054.983-35 WESLEI SILVA SANTANA

1188200- TEATRO

Não optante- Ampla Concorrência

RG E NOME

2051028168 MICHELE SANTOS SAMPAIO

Optante por Cota Étnico Racial

RG E NOME

1445431335 LEONARDO SANTOS RODRIGUES

2007854350 SARAH ANDRADE SANTOS

2032448777 YASMIN MARTINS DOS ANJOS REIS

CAMPUS DE ITAPETINGA

83326 - ENGENHARIA AMBIENTAL (Integral)

Optante por Cota Étnico Racial

RG E NOME

1667226002 DANIEL LIMA DA SILVA

4279625- REGIS BATISTA ZEFERINO DE MOURA

20275 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS (Integral)

Não optante- Ampla Concorrência

RG E NOME

2111806617 GERSIA FERREIRA SALGADO

4479786 LAURA GABRYELLY NASCIMENTO OLIVEIRA

1286677963 MONICA DA SILVA LISBOA DOS SANTOS

Optante por Cota Étnico Racial

RG E NOME

2121289496 RONILSON SOUSA SALES

1168149- FÍSICA (Noturno)

Não optante- Ampla Concorrência

RG E NOME

2194546634 CLAUDIO SANTOS DE AMORIM

1276547803 FREDDY DE SOUZA LEITE

1146603 - QUÍMICA (Bacharelado Noturno)

Não optante- Ampla Concorrência

RG E NOME

1543678696 DAISY MACEDO SOARES

Optante por Cota Étnico Racial

RG E NOME

936566450 PAULO SERGIO DE JESUS REIS



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

15743 - ZOOTECNIA (Integral)

Não optante- Ampla Concorrência

RG E NOME

mg-20198833 ANGELO SAMPAIO COSTA

Optante por Cota Étnico Racial

RG E NOME

1318557003 CARINE DIAS CAMPOS





Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

ANEXO II DO EDITAL Nº 086/2019

REQUERIMENTO 7 - MATRÍCULA

Dados Pessoais

Nome do aluno:								
Nome social do aluno:								
Nome do Pai:								
Nome da mãe:								
CPF		Nº RG (Identidade)		Tipo do RG () CIVIL () MILITAR () PROFISSIONAL		Órgão emissor do RG/Estado		
Data de Expedição do RG		Estado civil	Data de Nascimento		Naturalidade	Estado	País/ Nacionalidade	
Sexo	Cor/Raça	Escolaridade		Profissão		Tipo do Doc. Militar () Alistamento () Dispensa () Serviço militar		
Nº Doc. Militar		Data de Emissão do Doc. Militar		Órgão emissor do Doc. Militar				
Nº do Título de Eleitor		Zona	Seção	Órgão emissor do Título/Cidade/Estado				
Possui deficiência? () Sim () Não		Tipo de deficiência:						
É destro? () Sim () Não	tipo sanguíneo:	E-mail: (Obrigatório)						

Endereço de Moradia

CEP		(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc.)					
Nº	Bairro		Estado	Cidade		Telefone	

Dados do Curso

Curso requerido/aprovado:		Turno:		Período Letivo		Forma de ingresso		
Optou por cota? () Sim () Não		Tipo: () Étnico-racial () Social () Quilombola () Indígena () Pessoa com deficiência						

Dados do Ensino Médio

Nível:		Tipo			Ano de conclusão	
Nome da Escola			Cidade /Estado			

DECLARO estar ciente do Edital Nº _____/_____, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE Nº 60/2009, especificamente que: A nenhum aluno será permitido frequentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelado do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pela Resolução do CONSEPE Nº 37/2008, e sua alterações, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

_____, ____/____/_____
Assinatura do Requerente/convocado _____



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

ANEXO III DO EDITAL Nº 086/ 2019
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO

Lei nº 12.089/2009

Eu, _____, RG, nº _____,
DECLARO, para fins de matrícula no Curso _____, _____ Período Letivo de
_____ da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia que, NÃO ocupo, na condição de estudante,
simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou
mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

DECLARO, ainda que, tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, me comprometendo que, caso esteja
ocupando mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, no
nível de graduação, terei de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil
posterior à assinatura desta declaração, que aqui serve, também, como comunicado institucional.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Convocado

Assinatura da Testemunha nº 1

RG Nº _____

Assinatura da Testemunha nº 2

RG Nº _____



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

ANEXO IV DO EDITAL Nº 086/ 2019

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG nº _____, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso _____ do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, nº 52/2016 e suas alterações, cursei todo o Ensino Fundamental (do 6º ao 9ºano) e todo o Ensino Médio (do 1º a 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré-matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

AD PLENAM VITAM



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

ANEXO V DO EDITAL Nº 086/ 2019

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG nº _____, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso _____ do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, nº 52/2016, e suas alterações, sou do grupo étnico-racial _____, cursei todo o Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (1º a 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré-matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

AD PLENAM VITAM